



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

**Lei Municipal nº 1.510/2020 de 06 de julho de 2020**  
(Projeto de Lei nº 044/2020 de autoria do Executivo).

“Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação**, com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências”.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação** no valor de R\$ 558.000,00 (Quinhentos e Cinquenta e Oito Mil Reais) para dar cobertura à dotações a serem inseridas na Lei Municipal n.º 1.461/19 de 09 de Outubro de 2019, conforme abaixo discriminado.

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01 - BLOCO GESTÃO EM SAÚDE		
Proj:/Ativ: 2.098 - Enfrentamento da Emergência ao Coronavírus-COVID-19		
FONTE DE RECURSO: 46 - Transferência Fundo a Fundo de Recurso do SUS		
Proveniente do Governo Federal-Custeio		
06.01.10.122.0014.2.098	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400.000,00
06.01.10.122.0014.2.098	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	70.000,00
06.01.10.122.0014.2.098	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	88.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO		558.000,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Repasse do Ministério da Saúde para Enfrentamento do Coronavírus - COVID-19.

**REPASSE DO MUNISTÉRIO DA SAÚDE**

**R\$ 558.000,00**



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de julho de 2020.

Fábio Marcos Pereira de Faria  
**Prefeito Municipal**